



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 01.613.663-0001-44

OFÍCIO Nº 026/2026–PMS/PB– GAPRE

Sossego-PB 27 de março de 2026

Ao
Tribunal de contas do estado da Paraíba
Presidência.

Assunto: Encaminhamento do Plano de Ação da Primeira Infância

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência o **Plano de Ação da Primeira Infância do Município de Sossêgo – PB**, elaborado em conformidade com as diretrizes legais e normativas vigentes.

O presente encaminhamento atende ao disposto no **OFÍCIO CIRCULAR Nº 06/2026 – TCE/PB – GAPRE, de 19 de fevereiro de 2026**, que orienta os jurisdicionados quanto à elaboração e envio de instrumentos de planejamento voltados à promoção e garantia dos direitos da primeira infância.

Ressaltamos que o referido plano contempla ações intersetoriais nas áreas de saúde, educação, assistência social e demais políticas públicas essenciais ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Legal da Primeira Infância.

Dessa forma, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404

Assinado de forma digital por
VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404

Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita Constitucional





ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

PLANO DE AÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA

SOSSEGO, 2026

Rua Horacio Ferreira, 167 – Centro
CEP 58177-000 – Sossêgo-PB
Pms.sad@sossego.pb.gov.br



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

PLANO DE AÇÃO

PROC. TC Nº 07533/24

DECISÃO/TCE- PB - ACÓRDÃO APL-TC-0510/25

AUDITORIA OPERACIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SOSSEGO -PB

EIXO 01 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE- PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.3 Recomendação aos Municípios para que priorizem a criação formal de um Comitê Intersetorial para a Primeira Infância, preferencialmente por meio de ato normativo de maior hierarquia (lei ou decreto),	Atualizar o decreto 021-22/GP.	Início: imediato Execução contínua (anual)	JURANICE ALVES Tel: (83)993912971 Email: smas.sossego@gmail.com	Consolidação dos Comitês Intersetoriais para a Primeira Infância como instâncias decisórias e de monitoramento e avaliação das políticas de Primeira Infância nos municípios paraibanos



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

definindo-se o responsável pela coordenação e periodicidade razoável de reunião				Fortalecimento da governança local, potencializando a implementação da política da Primeira Infância como uma política intersetorial e integrada Melhoria na articulação das ações intersetoriais e interfederativas nos municípios paraibanos, resultando em um uso mais eficiente dos recursos públicos Redução do risco de descontinuidade, lacunas, duplicações e sobreposições de ações, com consequente aumento da eficiência das políticas municipais pela Primeira Infância Maior alinhamento dos planos municipais com as políticas e diretrizes estaduais e federais, fortalecendo a colaboração entre os entes
---	--	--	--	---



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

R.4 Recomendação aos Municípios para que, a partir de um diagnóstico situacional, elaborem, com a participação dos diversos setores da gestão e da sociedade civil, o Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI), com objetivos, metas, indicadores, prazos e responsáveis, além de previsão de monitoramento e avaliação	Já temos o PMPI, que é reconhecido com a LEI MUNICIPAL Nº 302/2022-GP . Reunião intersetorial para avaliação do PMPI, a cada ano, com reuniões intermediárias.	Início: imediato Execução contínua (anual)	JURANICE ALVES Secretaria de Assistência Social Tel: (83)993912971 Email: smas.sossego@gmail.com	Fortalecimento da governança local, potencializando a implementação da política da Primeira Infância como uma política intersetorial e integrada Melhoria na articulação das ações intersetoriais e interfederativas nos municípios paraibanos, resultando em um uso mais eficiente dos recursos públicos Redução do risco de descontinuidade, lacunas, duplicações e sobreposições de ações, com consequente aumento da eficiência das políticas municipais pela Primeira Infância Efetiva capacidade de monitoramento e avaliação da implementação da política pública com base em objetivos, metas e indicadores
R.6 Recomendação aos	CMDCA esta em	Já se aplica	JURANICE ALVES	Fortalecimento da instância



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

Municípios para apoiarem o funcionamento dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, responsáveis pela aprovação do Plano Municipal para a Primeira Infância	funcionamento e já aprovou o PMPI, como LEI MUNICIPAL Nº 302/2022-GP. Reuniões trimestrais para avaliação de casos.		Secretaria de Assistência Social Tel: (83)993912971 Email: smas.sossego@gmail.com	responsável pela aprovação do PMPI e supervisão do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
R.7 Recomendação aos Municípios que ainda não possuem o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) e/ou o Fundo da Infância e Adolescência (FIA) para regularizarem a situação	O Município já possui fundo da criança e do adolescente. Lei Municipal 200-2015/ Lei complementar 308-2023	Já se aplica	JURANICE ALVES Secretaria de Assistência Social Tel: (83)993912971 Email: smas.sossego@gmail.com	Viabilização da captação de recursos para as políticas da Primeira Infância
R.9 Recomendação aos Municípios para que aprimorem suas estruturas de “centro de governo” de modo a coordenar e fomentar a articulação entre as secretarias na elaboração de instrumentos orçamentários que reflitam as ações da Primeira Infância de forma integrada	Atualização do comitê pela primeira infância conforme a recomendação R3 deste documento.	Início: imediato Execução contínua (anual	JURANICE ALVES Secretaria de Assistência Social Tel: (83)993912971 Email: smas.sossego@gmail.com	Identificação clara de programas, ações e recursos direcionados ao público alvo da Primeira Infância Planejamento e execução de ações relacionados à Primeira Infância de forma integrada e articulada, evitando-se sobreposições e



R.10 Recomendação à Seplag-PB e aos Municípios para aprimorarem a metodologia de elaboração das peças orçamentárias, com a criação de mecanismos (como programas intersetoriais ou marcadores orçamentários específicos) que permitam identificar e mensurar de forma integrada e sistemática as despesas relacionadas especificamente à Primeira Infância, tanto as exclusivas dessa política quanto as não exclusivas e as difusas	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	lacunas Disponibilização de mecanismos de controle e de transparência sobre a aplicação de recursos destinados à Primeira Infância, possibilitando a mensuração e o acompanhamento por parte da sociedade e das instâncias de controle Disponibilidade de informações para a avaliação da série histórica de gastos e investimentos relacionados à Política da Primeira Infância Redução do risco de cortes orçamentários ou descontinuidade no financiamento de ações relacionadas à Primeira Infância, garantindo a implementação e manutenção da Política Pública da Primeira Infância
EIXO 2 - POLÍTICAS SETORIAIS				



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL				
DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE- PB	ACÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.11 Recomendação aos Municípios para que mantenham campanhas permanentes de conscientização à população local no que diz respeito aos benefícios advindos da matrícula de crianças em creches para o desenvolvimento cognitivo delas	Realização de campanhas permanentes de conscientização sobre a importância da matrícula na educação infantil, por meio de redes sociais da prefeitura, rádio local, escolas e agentes comunitários de saúde.	Início: imediato Execução contínua (anual)	Secretaria Municipal de Educação. Secretário: Inácio Ferreira da Silva Júnior. e-mail: seduc.sossego@hotmail.com Telefone: 83 99369-9556	Ampliação do número de vagas em estabelecimentos de educação infantil municipais, gerando maior oportunidade de crianças em idade de Primeira Infância no acesso à educação pública infantil
R.12 Recomendação aos Municípios para que estabeleçam mecanismos de parcerias com outros municípios próximos, onde ainda não existam, para viabilizar a adequada cobertura de matrículas em creches e pré-escolas para famílias com	Estabelecimento de parcerias com municípios vizinhos para garantir vagas em creches e pré-escolas quando necessário.	Início: imediato Execução contínua (anual)	Secretaria Municipal de Educação. Secretário: Inácio Ferreira da Silva Júnior. e-mail: seduc.sossego@hotmail.com	



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

crianças em idade de Primeira Infância			Telefone: 83 99369-9556	
R.13 Recomendação aos Municípios para que estabeleçam critérios claros para levantamento e divulgação da demanda por vagas na educação infantil, e que elaborem plano de expansão com base nessas informações	Criação de cadastro municipal de demanda por vagas, com divulgação pública da lista de espera e elaboração de plano de expansão.	Início: até 3 meses Conclusão: até 6 meses	Secretaria Municipal de Educação. Secretário: Inácio Ferreira da Silva Júnior. e-mail: seduc.sossego@hotmail.com Telefone: 83 99369-9556	Planejamento da rede municipal de educação infantil baseado em diagnóstico Transparência na divulgação da lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica dos municípios
R.14 Recomendação à SEE-PB e aos Municípios para adotarem as providências necessárias à retomada e conclusão das obras paralisadas referentes aos convênios estabelecidos, inclusive com o governo federal	Levantamento de obras paralisadas em parceria com o Governo do Estado e Federal e solicitar por meio das partes responsáveis sua retomada e posterior conclusão.	Início: até 6 meses Conclusão: variável conforme obra	Prefeitura Municipal + Secretaria de Infraestrutura E-mail: pmsossego@hotmail.com Fone: (83) 3643-1067 / 3643-1066	Viabilização da construção de novos estabelecimentos de educação infantil, ampliando o número de vagas oferecidas
R.15 Recomendação aos Municípios para priorizarem a	Adequação das escolas de educação infantil com	Execução contínua	Secretaria de Educação + Infraestrutura	Melhoria nas instalações físicas de ensino infantil, com



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

adequação de estabelecimentos de ensino infantil municipais, considerando as particularidades necessárias ao atendimento do público dessa faixa etária específica	mobiliário, espaços lúdicos e acessibilidade.		Secretário: Inácio Ferreira da Silva Júnior. e-mail: seduc.sossego@hotmail.com Telefone: 83 99369-9556 E-mail: pmsossego@hotmail.com Telefone: (83) 3643-1067 / 3643-1066	modernização de ambientes e plenas adaptações às necessidades do público da Primeira Infância.
R.16 Recomendação aos Municípios para, após a realização de diagnóstico de necessidades de segurança em cada estabelecimento, proverem recursos adequados (pessoal, equipamentos etc) de prevenção, detecção e resposta a possíveis incidentes de segurança aplicáveis ao ambiente da educação infantil	Realização de diagnóstico de segurança e implementação de medidas como controle de acesso, treinamento de pessoal e equipamentos básicos.	Início: até 3 meses Conclusão: até 12 meses	Secretaria de Educação + Gestão Escolar Secretaria Municipal de Educação. Secretário: Inácio Ferreira da Silva Júnior. e-mail: seduc.sossego@hotmail.com	Redução dos riscos relacionados à segurança nos ambientes de educação infantil municipais



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

			Telefone: 83 99369-9556	
R.17 Recomendação aos Municípios para formalizar proposta pedagógica específica para a educação infantil da rede municipal ou documento orientando a elaboração de Projeto Político Pedagógico das unidades de educação infantil	Elaboração de proposta pedagógica municipal específica para educação infantil e orientação para os PPPs das escolas.	Início: até 3 meses Conclusão: até 9 meses	Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação Secretaria Municipal de Educação. Secretário: Inácio Ferreira da Silva Júnior. e-mail: seduc.sossego@hotmail.com Telefone: 83 99369-9556	Melhoria na formação cognitiva das crianças matriculadas na educação infantil municipal, com propostas pedagógicas elaboradas e ampliação da oferta de serviços profissionais essenciais orientados a elas
R.18 Recomendação aos Municípios para oportunizar que mais crianças matriculadas na educação infantil municipal tenham acesso a serviços profissionais essenciais à adequada formação cognitiva, especialmente aqueles oriundos de pedagogos e psicólogos	Ampliação do acesso a multiprofissionais, em parceria com as demais secretarias, como CRAS e Secretaria de Saúde. Além, do apoio e atendimento psicologico e psicopedagogo com as profissioanis já existentes.	Início: até 6 meses Conclusão: até 12 meses	Secretaria de Educação Secretaria Municipal de Educação. Secretário: Inácio Ferreira da Silva Júnior. e-mail: seduc.sossego@hotmail.com	



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

			Telefone: 83 99369-9556	
R.19 Recomendação aos Municípios para ofertar formação específica voltada à Primeira Infância para os profissionais de ensino infantil municipais	Oferta de formação continuada para professores da educação infantil.	Já iniciada por meio do ProLEEI. Execução contínua	Secretaria Municipal de Educação. Secretário: Inácio Ferreira da Silva Júnior. e-mail: seduc.sossego@hotmail.com Telefone: 83 99369-9556	Melhoria na qualidade do ensino oferecido pelos profissionais de ensino infantil municipais
2.2.1 SAÚDE - GESTANTES				
DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE- PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.20 Recomendação aos Municípios para reforçarem as ações de monitoramento e acompanhamento das gestantes na atenção primária, com uso de sistemas de informação	Fortalecimento da identificação precoce da gestante - Realizar busca ativa de gestantes pelos Agentes Comunitários de Saúde	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Luana Bianca Costa Oliveira Contato: (83) 99132-1495 Email: luh94bianca@gmail.com	Redução da mortalidade materna e neonatal, por meio de acompanhamento adequado das gestantes Diminuição de partos prematuros e complicações gestacionais,



	(ACS) durante visitas domiciliares. - Utilizar os registros do e-SUS Atenção Primária para cadastrar precocemente todas as gestantes. - Articular com escolas e assistência social para identificar gestantes adolescentes. - Objetivo: garantir início do pré-natal preferencialmente até a 12ª semana. • Monitoramento sistemático nos sistemas de informação - Atualizar regularmente os dados das gestantes no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).			devido ao acompanhamento adequado e orientação clínica Aumento da detecção precoce de gestações de risco, com encaminhamento oportuno ao pré-natal de alto risco e maior resolutividade de complicações na atenção básica, reduzindo os atendimentos por causas evitáveis Redução das desigualdades no acesso ao pré-natal, com maior inclusão de populações vulneráveis, gerando maior equidade no cuidado, especialmente da população de áreas rurais ou de difícil acesso
--	--	--	--	---



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

	-Alimentar corretamente o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC). - Monitorar indicadores como: número de consultas de pré-natal; realização de exames obrigatórios; vacinação da gestante;; estratificação de risco. - Estratégia: gerar relatórios mensais para acompanhamento das equipes.			
R.21 Recomendação aos Municípios para promoverem a qualificação contínua das equipes de Estratégia de Saúde da Família para a realização de consultas pré natal, bem como capacitar as equipes para atuar em áreas de difícil acesso ou em situação de vulnerabilidade, com orientação sobre estratégias de	• Capacitações periódicas sobre pré-natal na Atenção Primária - Realizar oficinas e treinamentos regulares para médicos, enfermeiros e ACS sobre: - protocolo de pré-natal de	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Luana Bianca Costa Oliveira Contato: (83) 99132-1495 Email: luh94bianca@gmail.com	



enfrentamento e articulação intersetorial	risco habitual; - identificação precoce de gestação de alto risco - solicitação e interpretação de exames - atualização do calendário vacinal da gestante - manejo de intercorrências mais comuns na gestação. • Educação permanente em saúde nas equipes - Implantar momentos de educação permanente nas Unidades Básicas de Saúde com: - discussão de casos clínicos - análise de indicadores do pré-natal - troca de experiências entre equipes.			
--	--	--	--	--



R.22 Recomendação aos Municípios para implementarem, de forma coordenada, estratégias formais de busca ativa de gestantes e incentivo à adesão ao pré-natal	Campanhas comunitárias de identificação precoce da gestação - Realizar campanhas educativas nas comunidades com foco em: importância do pré-natal precoce; riscos da ausência de acompanhamento; incentivo à procura da UBS logo após suspeita de gravidez. - As ações podem ocorrer em: igrejas; associações comunitárias; reuniões comunitárias rurais. • Implantação do “Dia da Gestante” nas unidades de saúde - Criar um dia fixo mensal na UBS voltado ao cuidado das gestantes,	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Luana Bianca Costa Oliveira Contato: (83) 99132-1495 Email: luh94bianca@gmail.com	Redução das desigualdades no acesso ao pré-natal, com maior inclusão de populações vulneráveis, gerando maior equidade no cuidado, especialmente da população de áreas rurais ou de difícil acesso
---	---	---	--	---



	com: acolhimento coletivo; orientações educativas; atualização de consultas. Esse tipo de estratégia fortalece o vínculo da gestante com a equipe de saúde.			
R.23 Recomendação aos Municípios para ampliarem a oferta de consultas com ginecologistas/obstetras na rede municipal	• Pactuação de ampliação de vagas no consórcio de saúde - Realizar articulação com o Consórcio Intermunicipal de Saúde para: ampliar a quantidade de consultas de ginecologia/obstetrícia destinadas ao município; garantir prioridade para gestantes encaminhadas pela Atenção Primária; Essa pactuação pode ocorrer em reuniões da	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Luana Bianca Costa Oliveira Contato: (83) 99132-1495 Email: luh94bianca@gmail.com	Redução da mortalidade materna e neonatal, por meio de acompanhamento adequado das gestantes Diminuição de partos prematuros e complicações gestacionais, devido ao acompanhamento adequado e orientação clínica Aumento da detecção precoce de gestações de risco, com encaminhamento oportuno ao pré-natal de alto risco e maior resolutividade de complicações na atenção básica, reduzindo os atendimentos por causas evitáveis



	gestão regional de saúde. • Monitoramento da fila de espera para consultas especializadas A gestão deve acompanhar regularmente: número de gestantes aguardando consulta; tempo médio de espera; casos prioritários. - Esse monitoramento permite intervenção rápida quando houver demora no atendimento. • Garantia de transporte sanitário para as gestantes - Organizar transporte municipal para garantir que gestantes consigam comparecer às consultas			Redução da demanda reprimida por consultas com ginecologistas e por procedimentos essenciais ao pré-natal de médio e alto risco
--	--	--	--	--



	realizadas em outros municípios. - Essa estratégia reduz faltas e melhora a continuidade do cuidado.			
R.24 Recomendação à SES-PB e aos Municípios de João Pessoa e Campina Grande no sentido de adotarem um sistema unificado e transparente para visualização e acompanhamento das filas de espera para procedimentos de média e alta complexidade, com base em critérios clínicos e protocolos formais estabelecidos	• Acompanhamento periódico das solicitações no sistema de regulação - Designar um profissional ou setor da Secretaria Municipal de Saúde para monitorar regularmente as solicitações realizadas no sistema estadual de regulação, como o Sistema Nacional de Regulação (SISREG) ou outras plataformas utilizadas pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba. Objetivo: verificar a posição do paciente na	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Luana Bianca Costa Oliveira Contato: (83) 99132-1495 Email: luh94bianca@gmail.com	Redução da demanda reprimida por consultas com ginecologistas e por procedimentos essenciais ao pré-natal de médio e alto risco



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

	fila; identificar solicitações pendentes ou devolvidas. • Participação nas pactuações regionais de saúde - Participar ativamente das reuniões da Comissão Intergestores Regional, onde são discutidos: fluxos assistenciais; oferta de serviços especializados; organização das filas regionais. Essa articulação fortalece o acesso do município aos serviços de referência.			
2.2.2 SAÚDE - CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS				
DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE- PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB



R.25 Recomendação à SES-PB e aos Municípios para priorizarem a contratação de pediatras por meio de concursos públicos, processos seletivos do SUS ou outros meios	• Pactuação regional para compartilhamento de profissional pediatra: - Articular com municípios vizinhos a possibilidade de compartilhamento regional de profissional pediatra, especialmente quando a carga de atendimento individual de cada município é pequena. - Essa estratégia otimiza recursos e amplia o acesso da população. • Monitoramento da demanda pediátrica no município Realizar levantamento periódico sobre: número de crianças atendidas na rede municipal; necessidade de avaliação	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Luana Bianca Costa Oliveira Contato: (83) 99132-1495 Email: luh94bianca@gmail.com	Melhoria da qualidade da assistência à saúde infantil, com atendimento mais adequado, seguro e resolutivo às crianças de 0 a 6 anos Melhor desempenho nos indicadores de saúde da Primeira Infância, como redução da mortalidade infantil e de internações evitáveis Desafogamento dos hospitais de referência, devido ao atendimento básico especializado disponível em municípios menores, o que reduz a sobrecarga nos serviços de média e alta complexidade
---	---	--	---	---



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

	especializada; encaminhamentos para pediatria. Essas informações ajudam a dimensionar a necessidade real de contratação do profissional.			
R.26 Recomendação à SES-PB e aos Municípios para ampliarem a oferta de consultas de oncologia pediátrica, de neurologia pediátrica, psiquiatria infantil, pneumologia, dermatologia e alergologia	- Pactuação com a rede estadual para ampliação de vagas especializadas - Realizar articulação institucional com a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba para ampliar a disponibilidade de consultas especializadas pediátricas nos serviços de referência do estado. - Essa pactuação pode ocorrer em espaços de gestão regional.	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Luana Bianca Costa Oliveira Contato: (83) 99132-1495 Email: luh94bianca@gmail.com	Melhoria da qualidade da assistência à saúde infantil, com atendimento mais adequado, seguro e resolutivo às crianças de 0 a 6 anos Melhor desempenho nos indicadores de saúde da Primeira Infância, como redução da mortalidade infantil e de internações evitáveis Desafogamento dos hospitais de referência, devido ao atendimento básico especializado disponível em municípios menores, o que



	• Fortalecimento da regulação municipal para encaminhamento pediátrico - Organizar fluxos claros para solicitação de consultas especializadas pediátricas, garantindo: preenchimento completo das solicitações; anexação de exames e relatórios clínicos. Justificativa técnica do encaminhamento. Isso aumenta as chances de aprovação rápida na regulação. • Capacitação técnica intersetorial Realizar capacitações periódicas com profissionais da Vigilância, Atenção			reduz a sobrecarga nos serviços de média e alta complexidade Diagnóstico precoce e mais preciso de TEA e outros transtornos do neurodesenvolvimento, permitindo intervenções oportunas, gerando melhora significativa na qualidade de vida e autonomia das crianças, com impactos duradouros no seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social Redução da sobrecarga familiar e dos custos indiretos associados à negligência de quadros tratáveis Inclusão mais efetiva de crianças com deficiência ou atrasos no desenvolvimento no sistema educacional e na sociedade
--	---	--	--	---



	Primária, ACS/ACE e representantes da Cagepa, abordando procedimentos de coleta de dados domiciliares, identificação de riscos sanitários e correta alimentação dos sistemas, garantindo padronização e qualidade das informações.			
R.27 Recomendação à SES-PB e aos Municípios para investirem em serviços multiprofissionais de apoio ao neurodesenvolvimento infantil, com ampliação da oferta de Fonoaudiologia, Terapia ocupacional e psicologia infantil	• Organização de atendimento multiprofissional integrado Estruturar acompanhamento compartilhado entre: fonoaudiólogo; terapeuta ocupacional; psicólogo; equipe da Atenção Primária. Esse modelo favorece um cuidado mais integral para	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Luana Bianca Costa Oliveira Contato: (83) 99132-1495 Email: luh94bianca@gmail.com	



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

	crianças com atraso no desenvolvimento. Encaminhamento estruturado para serviços regionais especializados - Quando o município não possuir todos os profissionais necessários, organizar fluxo de encaminhamento para serviços regionais de referência em reabilitação ou desenvolvimento infantil.			
2.2.3 - SANEAMENTO BÁSICO (ÁGUA E ESGOTO)				
DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE- PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.28 Recomendação aos Municípios para, em articulação	1. Abastecimento de água • Monitorar	Prazo inicial: 10/03/2026	Luana Bianca Costa Oliveira	Acesso a recursos federais e linhas de crédito de instituições



com o prestador do serviço (Cagepa) quando for o caso, capacitar servidores e criar rotina de coleta e atualização dos dados de saneamento para inserção no Sinisa/MC e no Sisagua/MS	a qualidade da água fornecida por carros-pipa. • Distribuir hipoclorito de sódio para tratamento domiciliar. • Orientar famílias sobre: • Armazenamento correto da água • Higienização de recipientes 2. Vigilância da qualidade da água • Alimentação regular do SISAGUA. • Coleta de amostras para análise da água consumida. • Prioridade para domicílios com crianças menores de 6 anos.	Prazo Final: 31/12/2026	Contato: (83) 99132-1495 Email: luh94bianca@gmail.com	Maior transparência e controle social das ações de saneamento básico Geração de informações que podem levar à Identificação de riscos sanitários, redução de gastos com internações e tratamentos e prevenção de mortes evitáveis
---	---	-------------------------	---	---



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

R.29 Recomendação aos Municípios para mapearem locais com maior vulnerabilidade sanitária e risco à saúde pública e enviar esforços no sentido de captar recursos para execução de obras e serviços nessas áreas	Uso das visitas domiciliares como fonte de informação Orientar os ACS e ACE a identificarem, durante as visitas, situações de risco sanitário no território, registrando informações sobre condições de moradia, acesso à água tratada e destino de dejetos, permitindo a construção de um diagnóstico mais preciso e atualizado. Escolas, Unidades Básicas de Saúde, postos de distribuição de água que são nos assentamentos nas associações com as cisternas cadastradas pelo exército, poços artesianos, chafariz, carros pipas, Secretarias, Câmara de Vereadores, prefeitura,	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Luana Bianca Costa Oliveira Contato: (83) 99132-1495 Email: luh94bianca@gmail.com	Redução da pobreza multidimensional e aumento da produtividade e da frequência escolar Redução de doenças de veiculação hídrica e de atendimentos ambulatoriais e internações, além de diminuição da mortalidade infantil Proteção de mananciais, rios e solo e promoção da sustentabilidade
---	--	--	---	--



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

	posto de gasolina			
R.30 Recomendação aos Municípios no sentido de elaborarem ou atualizarem Plano de Saneamento Básico, conforme preceitos contidos na Lei nº 11.445/2007, atualizada pelo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020	Atualização do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI 179/2013.	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Luana Bianca Costa Oliveira Contato: (83) 99132-1495 Email: luh94bianca@gmail.com	Maior transparência e controle social das ações de saneamento básico Disponibilidade de planejamento estruturado e de longo prazo
2.3 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE- PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.31 Recomendação aos Municípios para realizarem diagnóstico sócio-econômico local, de forma articulada, a fim de identificar a existência de grupos populacionais em situação de insegurança alimentar	- Realizar levantamento socioeconômico das famílias cadastradas através da rede municipal de educação, assistência social e visitas domiciliares.	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Janússia Moábia (83) 9 9353-8506 Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Luis Jefté (83) 9 9126-8030	Redução da insegurança alimentar e nutricional de gestantes e crianças de 0 a 6 Melhoria dos indicadores de saúde e nutrição infantil e gestacional, em virtude do aumento de crianças com sistema



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

R.32 Recomendação aos Municípios para, com base no diagnóstico da situação alimentar, traçarem estratégias de enfrentamento, através da ampliação da adesão aos programas estaduais e federais e implementação de programas próprios, divulgando-as para a população	- Ampliar a adesão e acompanhamento de programas como Bolsa Família, PAA (Programa de Aquisição de Alimentos); - Desenvolver programas municipais de promoção da alimentação saudável para gestantes e crianças; - Promover campanhas de divulgação nas UBSFs, escolas e Cras, sobre os programas de apoio já existentes; - Implementar ações intersetoriais entre saúde, assistência social e educação.	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Secretária de assistência social – Juranice Alves: (83) 9 9391-2971 Secretária de Saúde – Luana Bianca: (83) 9 9132-1495 Secretário de educação – Inácio Júnior: (83) 9 9369-9556	imunológico fortalecido, prevenindo infecções respiratórias, diarreias, alergias e até doenças crônicas no futuro Redução de gastos com saúde pública relacionados a doenças evitáveis pela alimentação adequada
R.33 Recomendação aos Municípios para instituírem ou fortalecerem Conselho Municipal de Segurança Alimentar e elaborarem e plano municipal de segurança	- Atualizar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea); - Elaborar o Plano Municipal de Segurança	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Prefeita Constitucional do Município – Vanusa da Paz Medeiros: (83) 9 9111-3470 Presidente da Câmara do	



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

alimentar e nutricional	Alimentar e Nutricional (Psan); - Após instituição do Comsea e elaboração do Psan, realizar reuniões periódicos do conselho para acompanhamento das ações; e promover audiências públicas para discutir políticas de segurança alimentar.		Município – Manuel Arnaldo: (83) 9 8112-8314 Técnico de Programas – Severino Bernardo: (83) 9 91838230	
R.34 Recomendação aos Municípios, com apoio da SES-PB e da SEDH-PB, a partir do diagnóstico citado na R.29, implantarem acompanhamento sistemático de dados de segurança alimentar nutricional, segmentando a população, em especial gestantes e crianças de 0 a 6 anos	- Firmar regularmente o acompanhamento de gestantes e crianças de 0 a 6 anos através de consultas compartilhadas entre enfermeiros(as) ou médicos(as) com o nutricionista da Emulti; - Realizar antropometria, além daquelas relacionadas ao PSE, por nutricionista responsável	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Enfermeira da Unidade Básica Pedro Vieira – Grazielle Sábta: (83) 9 9400-1002 Enfermeira da Zona Rural – Dandara Paiva (83) 9 8844-4317 Nutricionista Pnae – Waleska Macêdo: (83) 9 8215-6374	Redução da insegurança alimentar e nutricional de gestantes e crianças de 0 a 6 Maior efetividade no planejamento de ações dirigidas às famílias mais vulneráveis em razão da implementação da melhoria dos mecanismos de governança de dados de vigilância alimentar e nutricional



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

	técnico do PNAE.		Nutricionista Emulti – Manoel Delmiro: (83) 9 9370-4657	
R.36 Recomendação aos Municípios para fortalecerem as ações coletivas de educação nutricional dirigidas a gestantes e cuidadores de crianças de 0 a 6 anos	- Realizar grupos educativos nas UBSs voltadas para gestantes e cuidadores de crianças de 0 a 6 anos; - Promover oficinas sobre: introdução alimentar saudável; preparo de alimentos nutritivos; e redução de consumo de ultraprocessados. Incentivar e orientar sobre aleitamento materno exclusivo até 6 meses e continuado até 2 anos ou mais. - Desenvolver materiais educativos como: cartilhas, palestras e rodas de conversa.	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Coordenadora da Atenção Básica – Michelly Martins: (83) 9 8733-9004 Nutricionista Emulti – Manoel Delmiro: (83) 9 9370-4657 Nutricionista Pnae – Waleska Macêdo: (83) 9 8215-6374	Redução da insegurança alimentar e nutricional de gestantes e crianças de 0 a 6 Incentivo a escolhas de alimentos saudáveis, desencorajando o consumo dos ultraprocessados Ampliação do conhecimento da população sobre a importância e benefícios do aleitamento materno exclusivo até os seis meses e complementado até os dois anos ou mais Melhoria dos indicadores de saúde e nutrição infantil e gestacional, em virtude do aumento de crianças com sistema imunológico fortalecido, prevenindo infecções respiratórias, diarreias, alergias e



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

	- Realizar ações de educação alimentar em parceria com creches e escolas.			até doenças crônicas no futuro Redução de gastos com saúde pública relacionados a doenças evitáveis pela alimentação adequada
2.4 ESPAÇOS EXTERNOS DE LAZER				
DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE- PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.37 Recomendação aos Municípios no sentido de levantarem as necessidades de espaços livres adequados nos estabelecimentos de educação infantil de sua rede e destinar recursos para supri-las com brinquedos, acessibilidade, sombreamento natural e elementos lúdicos voltados às crianças de diferentes faixas	Em andamento de diagnostico para levantamento das necessidades de espaços livres adequados nos estabelecimentos de educação infantil de sua rede e destinar recursos para supri-las com brinquedos, acessibilidade,	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Aellyson de Melo Cordeiro; Cel: 839 9318 2958 Emai: aellyson2012@hotmail.com	Existência de espaços seguros e pedagógicos para o brincar e o aprendizado ao ar livre nos estabelecimentos de educação infantil



etárias	sombreamento natural e elementos lúdicos voltados às crianças de diferentes faixas etárias. elaborar calendário anual de atividades culturais, esportivas e recreativas, garantindo regularidade e diversidade de ações. promover eventos como oficinas, apresentações culturais, aulas abertas, festivais e campeonatos, incentivando o uso coletivo. priorizar manifestações culturais do próprio município, fortalecendo identidade e pertencimento			
R.38 Recomendação aos Municípios no sentido de atualizarem o Plano Diretor Municipal ou elaborarem este instrumento ou outro,	O município não possui Plano diretor, visto que, tem a aproximadamente três mil habitantes,	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Aellyson de Melo Cordeiro; Cel: 839 9318 2958 Emai: aellyson2012@hotmail.co	Cidades mais justas, inclusivas e com conforto térmico e ambiental, onde o acesso ao lazer e à convivência em espaços públicos de qualidade seja uma



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

formalizado por lei ou decreto, que preveja áreas livres de lazer e regulamentem o uso e manutenção dessas áreas			m	realidade para todos os cidadãos, desde a primeira infância
R.39 Recomendação aos Municípios no sentido de instituírem programas e orçamentos dedicados à criação, requalificação e manutenção de praças e parques, buscando, inclusive, parcerias com associações de moradores, ONGs e outras entidades da sociedade civil na gestão e zeladoria desses espaços	Planejamento integrado: incluir as ações no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo recursos contínuos. priorizar arborização, sombreamento natural, uso de materiais sustentáveis e práticas de conservação ambiental promover atividades esportivas, culturais e educativas que incentivem o uso contínuo dos espaços.	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Aellyson de Melo Cordeiro; Cel: 839 9318 2958 Emai: aellyson2012@hotmail.com	
R.40 Recomendação aos Municípios no sentido de, priorizando-se bairros e	identificar bairros e comunidades prioritárias com base em indicadores	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Aellyson de Melo Cordeiro; Cel: 839 9318 2958	



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

comunidades de população mais vulnerável, ofertarem espaços coletivos arborizados com infraestrutura adequada (mobiliário urbano, iluminação, acessibilidade), e elementos lúdicos e seguros adaptados às crianças de diferentes faixas etárias	sociais, ausência de áreas verdes e carência de espaços de lazer. implantar brinquedos e estruturas adequadas para diferentes faixas etárias, com atenção às normas de segurança incentivar atividades culturais, esportivas e recreativas que estimulem o uso dos espaços por crianças e famílias		Emai: aellyson2012@hotmail.com	
EIXO 3 - VISITAS DOMICILIARES NO ÂMBITO DA ESF (SUS) E DO PCF (SUAS)				
DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE- PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.41 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para realizarem diagnóstico territorial intersetorial, com base em dados do CadÚnico, e-SUS,	Elaboração de diagnóstico por meio da vigilância sócio assistencial 2. O Programa Criança Feliz Realizará parceria com o Responsável do	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Secretaria de assistência social Tel: (83)993912971 Email:smas.sossego@gmail.com	Planejamento mais eficiente e responsivo às realidades locais,



prontuário SUAS e outras fontes oficiais	Setor do CaD Único para realizarmos o diagnóstico trimestralmente, com possíveis atualizações. Elaboração de diagnóstico por meio da vigilância sócio assistencial • Construção de base integrada municipal 3. -Unificar as principais informações em um banco de dados consolidado, permitindo visualização conjunta de indicadores sociais, de saúde e educacionais em nível familiar e territorial, com base no e-SUS e Cadúnico.			possibilitando melhor utilização de recursos, ampliação da cobertura dos programas e melhoria na qualidade dos atendimentos Disponibilização de informações para a gestão que permitam a identificação de pontos de melhoria e o aperfeiçoamento contínuo das visitas domiciliares
R.42 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas)	Baseado nas visitas, reuniões com a equipe	Prazo inicial: 10/03/2026	PCF Tel: (83)993912971	



de saúde e de assistência social), quanto às visitas domiciliares da ESF e do PCF, para, a partir de diagnóstico territorial intersectorial, implementarem instrumentos de planejamento com objetivos, metas e indicadores claros; criarem fluxos de coleta, tratamento e análise de dados provenientes das visitas; e elaborarem relatórios de monitoramento periódicos	técnica do CRAS e vigilância para elaboração desses instrumentos. 2. Seguindo os princípios existentes na portaria nº 664/2021 onde consolida os atos normativos do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS Baseado nas visitas, reuniões com a equipe técnica do CRAS e vigilância para elaboração desses instrumentos. • Elaboração de plano territorial de visitas - Construir um planejamento específico por microárea, definindo objetivos das visitas (ex.: acompanhamento nutricional, estímulo ao desenvolvimento infantil,	Prazo Final: 31/12/2026	Email:smas.sossego@gmail.com	
--	--	-------------------------	------------------------------	--



	condições sanitárias), com base no diagnóstico intersetorial; • Padronização de roteiros de visita por perfil familiar - Desenvolver roteiros estruturados conforme o perfil da família (gestante, criança 0–2 anos, criança 2–6 anos), orientando a abordagem e garantindo coleta de informações essenciais. • Implantação de fluxo interno de dados das visitas 3. - Definir etapas claras para o percurso da informação coletada: registro → consolidação → análise → devolutiva,			
--	---	--	--	--



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

	assegurando que os dados não fiquem apenas no nível operacional.			
R.44 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para realizarem, no âmbito dos programas de visitação domiciliar, ações de busca ativa de forma coordenada, utilizando dados do CadÚnico, e-SUS e outras bases para orientação estratégica e seguindo fluxos e protocolos entre os dois setores	Já se aplica Realizar parceria entre a Secretaria de Assistência e Secretaria de Saúde para identificação das metas baixas e estratégias de melhorias.	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	PCF Tel: (83)993912971 Email:smas.sossego@gmail.com	Ampliação do alcance da visitação domiciliar, em especial junto às famílias mais vulneráveis Potencialização do desenvolvimento integral das crianças e do fortalecimento do vínculo com a família
R.45 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para elaborarem e institucionalizarem protocolos padronizados de execução e supervisão de visitas domiciliares, com base nos guias nacionais e ajustados à realidade local, inclusive quanto a encaminhamentos e retornos	Já utilizamos protocolos de atendimento e supervisão. Utilizar de padrões e recomendações existentes na portaria nº 664/2021 com algumas adaptações (caso sejam necessárias) Já utilizamos protocolos de atendimento e	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	PCF Tel: (83)993912971 Email:smas.sossego@gmail.com	Padronização e qualificação das visitas domiciliares Potencialização do desenvolvimento integral das crianças e do fortalecimento do vínculo com a família



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

entres setores da gestão municipal	supervisão. ESF: • Adaptação dos guias nacionais à realidade local - Realizar análise dos protocolos nacionais de visita domiciliar e construir versão municipal adaptada ao contexto local, considerando perfil populacional, capacidade das equipes e especificidades territoriais.			
R.46 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para instituírem canal de escuta das famílias atendidas e mecanismo de análise, para ajustes nos programas de	Será realizado elaboração de material e divulgação no programa de radio do pcf. Divulgar Número oficial do Centro de Referência de Assistência Social	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	PCF Tel: (83)993912971 Email:smas.sossego@gmail.com	Padronização e qualificação das visitas domiciliares Potencialização do desenvolvimento integral das crianças e do fortalecimento do



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

visitação domiciliar e elaboração de material de divulgação dos programas	para escuta, opiniões, reclamações entre outros. A divulgação dos materiais dos programas acontecerá nas redes sociais oficiais da Secretaria de Assistência Social, sempre que necessário. Instituir no município, canal de escuta das famílias atendidas e mecanismo de análise, para ajustes nos programas de visitaç�o domiciliar e elaboraç�o de material de divulga�o dos programas Ser� realizado elaboraç�o de material e divulga�o no programa de r�dio do pcf. Realiza�o de escutas qualificadas no			v�nculo com a fam�lia
---	---	--	--	-----------------------



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

	território - Promover momentos presenciais de escuta (rodas de conversa ou pequenos grupos) com famílias atendidas, permitindo aprofundamento das percepções e identificação de demandas não captadas nos atendimentos formais.			
R.47 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) no sentido de mapear áreas difícil acesso (geográfico e social), documentando estratégias e apoiando as equipes para atuação	Não se aplica Nosso território não dispõe de áreas de difícil acesso, contudo, a estratégia utilizada seria os Mapear através dos canais oficiais de comunicação tanto da Rede de proteção como canais oficiais da prefeitura municipal. O apoio das equipes, seria no deslocamento	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Luana Bianca Costa Oliveira Contato: (83) 99132-1495 Email: luh94bianca@gmail.com	Ampliação do alcance da visita domiciliar, em especial junto às famílias mais vulneráveis Potencialização do desenvolvimento integral das crianças e do fortalecimento do vínculo com a família



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

	até o local de acessos difíceis.			
R.48 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para elaborarem e implementarem fluxos padronizados de encaminhamento e retorno entre setores, com relação às visitas domiciliares	Já se aplica As visitas domiciliares do programa criança feliz, seguem orientações contidas na portaria nº 664/2021 e nós seguimos as orientações.	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	PCF Tel: (83)993912971 Email:smas.sossego@gmail.com	Conhecimento dos profissionais sobre como e quando acionar outros serviços Aumento da capacidade de resposta a situações de vulnerabilidade identificadas por meio dos programas de visita domiciliar
R.49 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para promover capacitações intersetoriais conjuntas, com foco na atuação em rede, no compartilhamento de responsabilidades e na integração das informações	Uma capacitação com foco em atuação em rede. Parceria entre as Secretarias de Saúde e Assistência Social, promovendo a intersectorialidade de comunicação e ação Uma capacitação com foco em atuação em rede. • Mapeamento de necessidades formativas	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Secretaria de assistência social Tel: (83)993912971 Email:smas.sossego@gmail.com	Fortalecimento dos programas de visita domiciliar, tanto da ESF quanto do PCF, gerando impactos positivos na rede de proteção à Primeira Infância



	intersectoriais - Realizar levantamento conjunto entre as equipes para identificar lacunas de conhecimento na atuação em rede, definindo conteúdos prioritários alinhados à realidade local. • Construção de matriz de competências compartilhadas -Definir competências essenciais comuns entre saúde e assistência (ex.: abordagem familiar, identificação de vulnerabilidades, encaminhamentos), orientando o conteúdo das capacitações.			
--	---	--	--	--



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

	• Formação de multiplicadores locais - Selecionar profissionais de referência de cada setor para atuarem como facilitadores das capacitações, garantindo continuidade do processo formativo no município.			
R.51 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para realizarem avaliações periódicas da cobertura das equipes da ESF e do PCF, mapear territórios desassistidos e readequar as equipes conforme a realidade local	Utilizar diagnóstico sócio territorial conforme o R41 No que compete ao PCF a secretaria de Assistência realiza mensalmente avaliação de usuários atingidos, como atualizações de quantidade de usuários por visitadoras. Também, é o sistema do PCF faz essa triagem, assim podemos está sempre revisitando para	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Secretaria de assistência social Tel: (83)993912971 Email:smas.sossego@gmail.com	Ampliação e dimensionamento equilibrado da cobertura, viabilizando a regularidade das visitas domiciliares



	readequir. Utilizar diagnóstico sócio territorial conforme o R41 • Delimitação precisa das áreas de abrangência - Revisar e atualizar os limites territoriais de cada equipe da ESF, garantindo que todas as áreas do município estejam formalmente adscritas e evitando sobreposição ou vazios assistenciais. • Cálculo da população adscrita por equipe - Realizar levantamento atualizado da população vinculada a cada equipe, considerando cadastros individuais e familiares, para verificar equilíbrio			
--	---	--	--	--



	entre número de pessoas e capacidade de atendimento. • Monitoramento de cobertura com indicadores específicos - Acompanhar regularmente indicadores como percentual de cobertura populacional da ESF, número de cadastros ativos e proporção de visitas realizadas, permitindo avaliação contínua. • Revisão periódica da organização territorial - Instituir rotina de reavaliação da cobertura da ESF (anual ou			
--	--	--	--	--



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

	semestral), considerando mudanças populacionais e novas demandas do território.			
R.52 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para elaborarem e implementarem, inclusive por meio de parcerias, plano de capacitação permanente para os profissionais do PCF e da ESF, contemplando temas como desenvolvimento integral, visitação centrada na família, intersetorialidade e abordagem culturalmente sensível	Realizar parceria com o governo do estado com a intenção de realizar o capacita SUAS municipal, com aprimoramento técnico das equipes técnicas. Os planos de parceria e capacitação estão sendo orquestrados de acordo com a necessidade do PCF, como já foi feito capacitações do estado e também estão sendo organizadas capacitações entre os secretários de Assistência social da 4ª GRE Realizar parceria com o governo do estado com a	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Secretaria de assistência social Tel: (83)993912971 Email:smas.sossego@gmail.com	Aprimoramento técnico das equipes, provendo-se maior segurança para lidar com diferentes contextos familiares



	intenção de realizar o capacita SUAS municipal, com aprimoramento técnico das equipes técnicas. • Integração entre teoria e prática - Planejar momentos formativos que articulem conteúdos teóricos com aplicação prática no território, garantindo que o aprendizado seja incorporado à rotina das equipes. • Ênfase no desenvolvimento integral da criança - Capacitar as equipes para identificação de marcos do desenvolvimento,			
--	---	--	--	--



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

	estímulo precoce e reconhecimento de sinais de alerta, integrando saúde, cuidado e vínculo. • Fortalecimento da intersectorialidade na prática - Incluir nos processos formativos conteúdos que orientem como atuar em rede, compartilhando responsabilidades entre saúde, assistência e educação.			
R.53 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para, a partir de diagnóstico local, detalhado e periódico, garantirem às equipes de PCF e ESF a provisão adequada de recursos materiais, incluindo fardamento, equipamentos,	Já se aplica Reuniões com o supervisor do PCF para indicação de material necessário para utilização no meio das visitas ou em ambiente profissional.	Prazo inicial: 10/03/2026 Prazo Final: 31/12/2026	Secretaria de assistência social Tel: (83)993912971 Email:smas.sossego@gmail.com	Melhoria das condições de trabalho das equipes, potencializando a qualidade e a sustentabilidade dos programas de visitas domiciliares



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44
Secretaria de Assistência Social

insumos pedagógicos e de higiene e transporte				
--	--	--	--	--

Por meio do presente Plano de Ação, firmamos compromisso com o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), nos termos da Resolução RN TC Nº 01/2028, que dispõe sobre a fiscalização por meio de Auditoria Operacional.

VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404

Assinado de forma digital por
VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404

Prefeito(a) Municipal de SOSSEGO-PB